

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**Ref. Processo n. 0600778-27.2018.6.20.0000.**

**BERNA IGNUS BARROS BATISTA DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, advogada, CPF: 010.849.644-90, RG: 2116024 ITEP/RN, OAB/RN nº 10.713, Título de eleitor nº 020580481678, residente e domiciliada à Rua Abraham Tahim, 1670, Cond. Morada Di Cavalcanti, Bl. C, Apt. 302, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-160, e-mail: bernaazevedo@gmail.com, Telefone: (84) 99635-7131, **ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 6.605, Título de eleitor nº 022430601619, Telefone: 84 99143-9246, **ALINE PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 14647, Título de Eleitor nº 027449821635, Telefone: 84 99123-3098, **ANA LIA GOMES PEREIRA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 1401, telefone: 84 98855-2204, **ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 2498, Título de Eleitor nº 015034951600, telefone: 84 99937-9737, **BRUNNO MARIANO CAMPOS**, brasileiro, advogado, **OAB/RN nº 5.083**, **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 3943, Título de Eleitor nº 000958401694, telefone: 84 99922-8495, **CARLOS TOMAS ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 8943, Título de Eleitor nº 019502281619, Telefone: 84 99451-6128, **CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 3402, Título de Eleitor nº 000172181694, **EMANUEL PAIVA PALHANO**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 2783, Título de Eleitor nº 013267921627, Telefone: 84 99605-0766, **FRANCISCA MARIA DE CARVALHO**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 11.941, Telefone: 84 99963-1563, **GABRIEL MEDEIROS DE MIRANDA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 16885, Título de Eleitor nº 029793411660, Telefone: 84 99981-3764, **IGOR VINICIUS FERNANDES DE MORAIS**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 6317, Título de Eleitor nº 020611861627, Telefone: 84 99974-2073, **JANKARLY VARELA DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro,

advogado, OAB/RN nº 17754, Título de Eleitor nº 016303121619, Telefone: 84 99929-9764, **JORGE AUGUSTO DE CASTRO**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 17.485, Título de Eleitor nº 007508751619, Telefone: 84 99972-1941, **JOSE ALDECYR DANTAS**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 10.216, Título de Eleitor nº 023166501694, Telefone: 84 99970-1452, **JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 3.472, Título de Eleitor nº 000128641635, Telefone: 84 99983-1955, **LAZARO AMARO DOS SANTOS E SILVA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 3.805, Título de Eleitor nº 000222971660, Telefone: 84 99900-2186, **LUCIA MARGARETH FAGUNDES DE SOUZA PINHEIRO**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 8.184, Título de Eleitor nº 004247141600, Telefone: 84 99982-9421, **MARCOS VINICIO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/RN Nº 1.420, Título de Eleitor nº 006683691600, Telefone: 84 99982-2661, **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DANTAS**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 15929, Título de Eleitor nº 024778271635, Telefone: 84 9666-8286, **MARIA ANTONIA SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 17.249, Título de Eleitor: 030033411619, **MARIA DAS VITORIAS NUNES SILVA LOURENÇO**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 8392, Título de Eleitor nº 012666751600, Telefone: 84 99638-5432, **MARINA MELO ALVES SIQUEIRA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 8294, Título Eleitoral nº 023681581660, Telefone: 84 99191-5909, **MATHEUS PEIXOTO QUERINO**, brasileiro, advogado, OAB/RN 18724, Título de Eleitor nº 031209691660, Telefone: 84 99930-8600, **MOZART DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 5.692, Título de Eleitor nº 015893601600, Telefone: 84 99958-9213, **NATALIA DE SENA ALVES**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 10.654, Título de Eleitor nº 025677461627, Telefone: 84 99985-9596, **NATALIA MABEL SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº, 10242, Título de Eleitor nº 023211701694, Telefone: 84 99939-3127, **PAULO GUTEMBERG DE FREITAS SILVA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 17.360, Título de Eleitor: 031374541694, **PAULO JOSE FERREIRA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 5957, Título Eleitoral nº 013223491660, Telefone: 84 98783-4526, **RODRIGO FERNANDES ALCOFORADO**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 17.975, Título de Eleitor: 019403001635, Telefone: 84 98708-0226, **SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA**, brasileiro, advogado, OAB/RN Nº 4.213, Título de Eleitor nº 002088421686, Telefone: 84 99927-8022, **TEODORO AUGUSTO DE LIMA GURGEL**, brasileiro, advogado, OAB/MA nº 21698, Título de Eleitor: 024044831600, Telefone: 84 98817-

3673, **VANI FRAGOSA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 16.408, Título de Eleitor nº 020961051678, Telefone: 84 99682-0050, **VICTOR CHAVANTE MACEDO**, brasileiro, advogado, OAB/ RN nº 7441, Título de Eleitor nº 021116581600, Telefone: 84 98805-0082, **VICTOR DARLAN FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 14.037, **WHANDERLEY ALESSANDRO COSTA SILVA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 16460, Título de Eleitor nº 029957741651, Telefone: 84 99910-1564, **ALLYNE DAYSE MACEDO DE MOURA**, brasileira, advogada, OAB RN nº 17225, **ARI DOS SANTOS DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, advogado, OAB nº 12435, **CARLA TATIANE AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 12.824, **ÊNIO RODRIGUES DE CASTRO VILLAÇA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 14.963, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 6164, **JOSCELITO COSTA MARTINS**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 3081, **JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 0931, **LUCAS ARIEH BEZERRA MEDINA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 18.029, **LUCAS WALLACE FERREIRA DOS SANTOS BULLIO**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 16.976, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BASTOS**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 3601, **MARIA MARTA DE CASTRO GUERRA**, brasileira, advogada, OAB/RN nº 8568, **PAULO HENRIQUE DE MACÊDO CARLOS**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 4645, **THARINY TEIXEIRA LIRA**, brasileira, advogada, OAB/ RN nº 14.989 e **YURE THIAGO COSTA**, brasileiro, advogado, OAB/RN nº 18.273, todos eleitores no Estado do Rio Grande do Norte, devidamente em gozo de seus respectivos direitos políticos, como comprovam as documentações anexas, atuando em causa própria, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **NOTÍCIA DE INELEGIBILIDADE**<sup>1</sup> em face de Kericlis Alves Ribeiro, com supedâneo no artigo 42, da Resolução 23.548, de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, consoante fatos e fundamentos a seguir expostos.

**01.** O Requerimento de Registro de Candidatura de Kericlis Alves para o cargo de Deputado Federal foi indeferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte ante o reconhecimento da ausência de todos os documentos necessários ao seu acolhimento, mesmo depois de concedida oportunidade específica para saneamento.

---

<sup>1</sup> “[...] Notícia de inelegibilidade, por ser questão de ordem pública, pode ser conhecida pelo juiz ou pelo Tribunal Regional ao apreciar recurso em sede de registro de diplomação (art. 44, Resolução-TSE nº 21.608/2004)”. NE: Registro de candidatura.

(Ac. de 30.9.2004 no AgRgREspe nº 22712, rel. Min. Humberto Gomes de Barros.)

Conquanto tenha sido demonstrada a desídia do Requerente, ao ser evidenciado o fato de o candidato ter sido regularmente intimado para apresentar a documentação faltante, tendo negligenciado o chamado e deixado de prestar qualquer esclarecimento e regularizado seu Requerimento de Registro de Candidatura, foi interposto recurso especial fundado em questão não debatida na origem, qual seja, a suposta remessa eletrônica dos documentos necessários ao registro, cuja juntada aos autos não teria se operado por um erro do sistema da Justiça Eleitoral. Somente nessa ocasião o recorrente acostou os documentos antes negligenciados, a despeito do encerramento da instância ordinária.

Após apreciação da **nova** tese apresentada e a realização de **diligência** junto ao corpo técnico da Corte Superior, sobreveio decisão do plenário que proveu o recurso especial “*para anular o aresto a quo, determinando-se retorno dos autos à origem para a análise do registro de candidatura com a documentação comprobatória*”.

2. A legislação eleitoral, a exemplo do que apregoa o artigo 42, da Resolução 23.548, de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, permite a qualquer cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos noticiar hipótese de inelegibilidade de indivíduo que requeira registro de candidatura. Tal notícia pode ser apresentada até mesmo em sede de recurso da decisão de registro de diplomação, como confirma a jurisprudência do TSE supracitada, uma vez que se constitui matéria de ordem pública. Logo, faz-se imperativo concluir que a fase de registro de candidatura trata-se de oportunidade inquestionável de dar conhecimento ao juízo acerca de situação que enseja inelegibilidade de pretenso candidato, como é o caso.

3. Nesse contexto é que se apresenta documentos que afastam a higidez da declaração apresentada acerca da desincompatibilização do Requerente.

Kerclis Alves Ribeiro foi nomeado coordenador de apoio aos conselhos, cargo comissionado do município de Monte Alegre, especificamente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por meio da Portaria nº 246/2017-GP, datada de 17 de fevereiro de 2017, publicada em 08 de março de 2017 no Diário

Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte  
(<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>), mas com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº246/2017 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **KERICLIS ALVES RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (a) DE APOIO AOS CONSELHOS da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação E Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 17 de Fevereiro de 2017.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**C6704ADB

Com isso, consoante fixa a Lei Complementar 64, de 1990, o seu afastamento do cargo deve ocorrer com antecedência de três meses da data do pleito eleitoral. Para a situação de ocupante de cargo comissionado, como determina a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral, cogente que “*pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato*”, é o teor da Súmula 54 do Tribunal.

Sendo assim, diferentemente de servidor público estável, a desincompatibilização, com antecedência de três meses do pleito, somente se perfectibiliza com a efetiva **exoneração** do cargo comissionado, é o que se vê:

[...] Registro de candidatura. [...] Deputado federal. Servidor público. Desincompatibilização. Cargo em comissão. Necessidade de exoneração.  
[...] 1. **Conforme a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, a desincompatibilização de servidor público que possui cargo em**

**comissão é de três meses antes do pleito e pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato [...]**”

(Ac de 2.10.2014 no AgR-RO nº 100018, rel. Min. João Otávio de Noronha; no mesmo sentido o Ac. de 21.9.2006 na Cta nº 985, rel. Min. Cesar Asfor Rocha.)

Apesar da fixação do prazo de desincompatibilização em três meses, não há registro, no diário oficial da FEMURN (utilizado pelo município de Monte Alegre), durante todo o período de 2018, incluindo a data em que assinalado o pedido de afastamento juntado aos autos, de exoneração de Kericlis Alves Ribeiro.

Efetivamente, depreende-se não ter ocorrido a desincompatibilização do Requerente no prazo por ele assinalado em seu requerimento. Tal conclusão é ainda mais assertiva e irrefutável quando se comprova que a percepção de seu salário continuou incólume no período vedado e até, pelo menos, o mês de dezembro de 2018.

Apenas como exemplo, ora reproduzimos o contracheque de Kericlis Alves Ribeiro nos meses de setembro e outubro, em pleno período eleitoral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
08.365.900/0001-44									
AV JUVENAL LAMARTINE, 33 - CENTRO-MONTE ALEGRE CEP: 59.182-000									
CONTRACHEQUE									
Servidor <b>KERICLIS ALVES RIBEIRO</b>					Matrícula / Vinc. 0011029 / 1		Competência 09/2018		
Lotação SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCI							Data Admissão 01/02/2017		
Cargo / Função COORDENADOR (A) / COORDENADOR (A)							Referência 1 / 1		
Tipo Vínculo Comissionado				Identidade 753566 SSP RN			CPF 466.272.274-87		
Banco	Agência	Conta	S.F.	I.R.	Carga Hor.	PASEP	Data Aposentadoria		
237	5879-3	0060729-0	0	1	40	170.05025.52-9			
Cód.	Descrição	Ref			Competência	Vantagens	Descontos		
003	VENC COMISSIONADO				09/2018	1.920,00			
301	INSS				09/2018		172,80		



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE</b> 08.365.900/0001-44 AV JUVENAL LAMARTINE, 33 - CENTRO-MONTE ALEGRE CEP: 59.182-000 <b>CONTRACHEQUE</b>							
Servidor <b>KERICLIS ALVES RIBEIRO</b>				Matrícula / Vinc. 0011029 / 1		Competência 10/2018	
Lotação SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCI						Data Admissão 01/02/2017	
Cargo / Função COORDENADOR (A) / COORDENADOR (A)						Referência 1 / 1	
Tipo Vínculo Comissionado				Identidade 753566 SSP RN		CPF 466.272.274-87	
Banco	Agência	Conta	S.F.	I.R.	Carga Hor.	PASEP	Data Aposentadoria
237	5879-3	0060729-0	0	1	40	170.05025.52-9	
Cód.	Descrição	Ref	Competência	Vantagens	Descontos		
003	VENC COMISSONADO		10/2018	1.920,00			
301	INSS		10/2018		172,80		

Corroborar, ainda, com o exposto, a ficha financeira emitida pela respectiva prefeitura, com todos os pagamentos realizados ao pretense candidato no ano de 2018, na condição de cargo comissionado, assim como informação disponibilizada no portal da transparência do município, documentação acostada à presente notícia.

A demonstração de que o Requerente percebeu salário decorrente de cargo comissionado em período no qual deveria estar desincompatibilização é comprovação incontroversa de que seu afastamento não ocorrera, vez que *“não se aplica aos titulares de cargos em comissão de livre exoneração, o direito ao afastamento remunerado de seu exercício, nos termos do art. 1º, II, I, da LC nº 64/90, devendo exonerar-se do cargo no prazo de 3 (três) meses antes do pleito”*<sup>2</sup>.

**4.** Demonstra-se, assim, pois, a ausência de desincompatibilização do Requerente no prazo previsto pela Lei Complementar 64, de 1990, o que o torna inelegível para o cargo pleiteado, sendo matéria de ordem pública reconhecível até mesmo de ofício pelo Poder Judiciário.

Pleiteia-se, então, o recebimento desta Notícia de Inelegibilidade para, após o trâmite de praxe, ser indeferido o Requerimento de Registro de Candidatura de Kericlís Alves Ribeiro em decorrência da ausência de desincompatibilização, o que se percebe da inexistência de ato de exoneração e da continuidade de percepção da remuneração

<sup>2</sup> Res. nº 20610, na Cta nº 597, de 2.5.2000, rel. Min. Maurício Corrêa.

decorrente de seu cargo comissionado no município de Monte Alegre, Rio Grande do Norte.

Confirmada a inelegibilidade, sejam anulados os votos percebidos pelo Requerente e determinado, imediatamente, recálculo dos quocientes no que diz respeito ao cargo de deputado federal do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, em 11 de setembro de 2020.

**ALDEMIR ELIAS DE MORAIS JÚNIOR**

OAB/RN 6.605

**ALINE PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS**

OAB/RN N° 14647

**ALLYNE DAYSE MACEDO DE MOURA**

OAB RN 17225

**ANA LIA GOMES PEREIRA**

OAB/RN 1401

**ANA VERUSCHKA ARISTÓTELES DE SOUSA FILGUEIRA**

OAB/RN N° 2498

**ARI DOS SANTOS DE AZEVEDO FILHO**

OAB 12435

**BERNA IGNUS BARROS BATISTA DE AZEVEDO**

OAB/RN N° 10.713

**BRUNNO MARIANO CAMPOS**

OAB/RN n° 5.083

**CARLA TATIANE AZEVEDO DOS SANTOS**

OAB/RN N°12.824

**CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO**

OAB/RN 3943

**CARLOS TOMÁS ARAÚJO DA SILVA**

OAB/RN 8943

**CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES**

OAB/RN 3402

**EMANUEL PAIVA PALHANO**

OAB/RN 2783

**ÊNIO RODRIGUES DE CASTRO VILLAÇA**

OAB/RN 14.963

**FRANCISCA MARIA DE CARVALHO**

OAB/RN n° 11.941

**GABRIEL MEDEIROS DE MIRANDA**

OAB/RN 16885

**IGOR VINICIUS FERNANDES DE MORAIS**

OAB/RN 6317

**JANKARLY VARELA**

OAB /RN 17754

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**

OAB/RN 6164

**JORGE AUGUSTO DE CASTRO**

OAB/RN N° 17.485

**JOSCELITO COSTA MARTINS**

OAB/RN 3081

**JOSÉ ALDECYR DANTAS**

OAB/RN 10.216

**JOSÉ AUGUSTO AMORIM**

OAB/RN N° 3.472

**JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA**

OAB/RN n° 0931

**LÁZARO AMARO DOS SANTOS E SILVA**

OAB/RN 3.805

**LUCAS ARIEH BEZERRA MEDINA**

OAB/RN 18.029

**LUCAS WALLACE FERREIRA DOS SANTOS BULLIO**

OAB/RN N° 16.976

**LUCIA MARGARETH FAGUNDES DE SOUZA PINHEIRO**

OAB/RN N° 8.184

**MARCOS VINICIO SANTIAGO DE OLIVEIRA**

OAB/RN 1.420

**MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DANTAS**

OAB/RN 15929

**MARIA ANTONIA SALES DE OLIVEIRA**

OAB/RN 17.249

**MARIA DAS VITÓRIAS NUNES SILVA LOURENÇO**

OAB/RN 8392

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BASTOS**

OAB/RN 3601

**MARIA MARTA DE CASTRO GUERRA**

OAB/RN 8568

**MARINA MELO ALVES SIQUEIRA**

OAB RN 8294

**MATHEUS PEIXOTO QUERINO**

OAB/RN 18724

**MOZART DE ALBUQUERQUE NETO**

OAB/RN N° 5.692

**NATÁLIA DE SENA ALVES**

OAB/RN 10.654

**NATÁLIA MABEL SANTOS DE OLIVEIRA**

OAB/RN 10242

**PAULO GUTEMBERG DE FREITAS SILVA**

OAB/RN 17.360

**PAULO HENRIQUE DE MACÊDO CARLOS**

OAB/RN N° 4645

**PAULO JOSÉ FERREIRA**

OAB/RN N° 5957

**RODRIGO FERNANDES ALCOFORADO**

OAB/RN N° 17.975

**SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA**

OAB/RN 4.213

**TEODORO AUGUSTO DE LIMA GURGEL**

OAB/MA N° 21698

**THARINY TEIXEIRA LIRA**

OAB/ RN 14.989

**VANI FRAGOSA**

OAB/RN N° 16.408

**VICTOR CHAVANTE MACEDO**

OAB/ RN 7441

**VICTOR DARLAN FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA**

OAB/RN n° 14.037

**WHANDERLEY ALESSANDRO COSTA SILVA**

OAB/RN 16460

**YURE THIAGO COSTA**